



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1520/2016

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1319/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º.....

§ 4º. O ressarcimento de despesas mediante diárias dar-se-á nos seguintes limites máximos:

- I – 03 (três) diárias de média mensal, anualmente consideradas, para os agentes políticos;
- II – 02 (duas) diárias de média mensal, anualmente consideradas, para os demais servidores públicos.

§5º. O controle da quantidade de diárias concedidas a cada servidor fica a cargo do Departamento de Contabilidade do Município de Vitorino em concomitância com o Secretário da Pasta a que pertence o servidor solicitante.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 7º. ...

I - ...

II - ...

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos anteriores deverão constar do procedimento de despesa, sendo anexado ao empenho.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 8º....

§1º. O ressarcimento das despesas mencionadas no *caput* será feito mediante comprovação através de nota fiscal ou, não sendo o caso, através do respectivo documento comprobatório.

§2º. O controle do ressarcimento será feito pelo Departamento de Contabilidade do Município de Vitorino que, em caso de dúvida, submeterá a prévio parecer jurídico.

Art. 4º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º. As portarias das diárias concedidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vitorino, bem como no Portal de Transparência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 04 de abril 2016.

Publicado em: 07/04/2016
Jornal: <i>Colômbia</i>
Edição: 5927 6A


Juarez Votri
Prefeito Municipal